



PROCESSO 52-3/2019  
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ASSUNTO ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO – LOA/2019  
RELATOR CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Trata o Processo de Acompanhamento Simultâneo sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019 do município de Carlinda.

Considerando que o Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 será inserido como apêndice no Relatório Preliminar das Contas de Governo do ano de 2019.

Considerando, ainda, que as constatações e as respectivas irregularidades apontadas nesse Relatório de Acompanhamento Simultâneo serão tratadas no Processo de Contas Anuais de Governo de 2019.

Sugere-se o apensamento do presente processo nos autos do Processo de Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2019 – Protocolo nº 8791-2/2019.

É a informação.

**Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 17 de junho de 2020.**

*(Assinatura Digital)*

Jakelyne Dias Barreto Favreto  
**Secretária de Controle Externo de Receita e Governo**